LEI Nº 1019/2002

“ Institui o dia Municipal da Consciência no Trânsito e dá outras providências ”.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal da Consciência no Trânsito, a ser comemorado anualmente no dia 25 de Agosto.

Art. 2° - O Executivo registrará oficialmente a data, promovendo atividades que contribuam para a reflexão sobre a conscientização do trânsito no Município, no Estado e no País.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 09 de maio de 2002

José Octaviano Zezinho Ribeiro
Prefeito Municipal